



Diário Oficial 26/9/1960

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.421 de 18 de agosto de 1960.

Autor: Deputado Van Den Bosch

Abre no Tesouro do Estado o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para auxílio à Prefeitura Municipal de Bela Vista, afim de mesma atender o presente do Estado a projeto da Usina Hidroelétrica do Rio A. A., mediante elaboração por aquela Prefeitura.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o saldo do exaustão de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prover.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de agosto de 1960.

isthada à fls. 52 v.
do Livro competente

Em 20/9/60

B. P. M. Heine
G. Leg. 12/12

LICÍNIO FONTOURA DA SILVA,
Presidente em exercício